MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDUC/CERES – CAMPUS DE CAICÓ, NO EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e dois dias dias do mês de julho de dois mil e vinte, às onze horas e dois minutos, virtualmente, através de videoconferência pelo programa Google Meet, realizou-se a segunda sessão extraordinária do Departamento de Educação - DEDUC no ano corrente, por convocação e Presidência do Professor Ronny Diógenes de Menezes. Presentes, além do Senhor Presidente, estavam os senhores membros: Alessandro Augusto de Barros Façanha, Ângela Maria Chuvas Naschold, Etienne Lautenschlager, Francileide Batista de Almeida Vieira, Ilderlândio Assis de Andrade Nascimento, Jacicleide Ferreira Targino da Cruz Melo, Jórissa Danilla Nascimento Aguiar, José Leomarques Vieira de Medeiros, Kátia Regina Lopes Costa Freire, Maria de Fátima Garcia e Tânia Cristina Meira Garcia. Ausentes: Christianne Medeiros Cavalcante (ausência justificada). Presente, também, a representante discente Débora Costa, o professor substituto Diêgo de Lima Santos Silva, além do secretário administrativo Eli Edson Cabral de Lima Júnior. Havendo *quórum* legal, foram abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente. **Aprovação da ATA da 1ª sessão extraordinária do exercício 2020.** Não havendo discussão. Em votação, a plenária aprovou por unanimidade a referida ata. **1. ORDEM DO DIA. 1.1. Aprovação das propostas de disciplinas optativas.** O senhor presidente apresentou as propostas junto com a professora Francileide Batista de Almeida Vieira. Posteriormente, o senhor presidente abriu o ponto para discussão. Não havendo discussão, o ponto foi colocado em deliberação. As propostas de disciplinas (vide Anexo I) foram aprovadas por unanimidade de votos. **1.2. Votação do processo de colaboração técnica da professora Maria Albuquerque. Interessada: Maria de Jesus Ferreira César de Albuquerque. Relator: Alessandro Augusto de Barros Façanha.** O senhor presidente passou a palavra para o relator, o professor Alessandro Augusto de Barros Façanha. O relator iniciou seu relato comunicando que se embasou com conselhos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) e com a Comissão Permanente de

Desenvolvimento Institucional (CPDI), ambos setores da UFRN, para não haver fragilidades com relação ao processo quando o mesmo fosse apreciado em instâncias superiores. Por conseguinte, leu seu parecer (vide Anexo II) e diante dos fatos expostos e das diligências atendidas, foi favorável ao processo de colaboração. Em seguida, o presidente abriu o ponto para discussão. O professor José Leomarques Vieira de Medeiros questionou se haveria algum pagamento de diária para a vinda da professora. O relator explicou que todo ônus que vier a surgir será da Instituição de origem, no caso, a Universidade Federal do Amapá. Em seguida, o presidente, explicou que a partir da vinda da professora ela possui os mesmos direitos com relação à diárias visando o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UFRN. Posteriormente, a professora Tânia Cristina Meira Garcia ressaltou a qualidade do relato, indicando que foi muito bem fundamentado e, logo depois, questionou se haveria algum impedimento com relação a abertura de Concurso na área da professora. O relator explicou que não haveria nenhum problema com relação à autonomia do Departamento em abrir um Concurso para a área. Não havendo mais discussão, o processo foi colocado em deliberação. Aprovado por unanimidade dos votos, com três abstenções. **1.3. Aprovação da nota de repúdio ao retorno das aulas presenciais proposta pelo governo do estado do RN.** O senhor presidente leu a nota e, em seguida, abriu o ponto para discussão. O professor Alessandro Augusto de Barros Façanha reiterou as palavras do professor Ronny, sendo totalmente de acordo. A professora Tânia Cristina Meira Garcia relatou o fato de que as crianças são vetores para a doença, impactando a vida daqueles que são mais suscetíveis a doença. Além disso, indicou a sugestão de uma pequena alteração na redação do texto, para não haver polêmicas com relação à generalização das questões de saúde, que não é a área fim do Departamento. A sugestão foi totalmente acatada pelo Plenário. Não havendo mais discussão, em deliberação, a nota (vide Anexo III) foi aprovada por unanimidade de votos **1.4. Aprovação do Projeto: METÁFORAS E COMPREENSÃO DA LEITURA NA INTERFACE EDUCAÇÃO, PSICOLINGUÍSTICA E NEUROCIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL. Código PVF18376-2020. Interessados: Alessandra Cardozo de Freitas, Ângela Maria Chuvas Naschold, Humberto Rabelo e Marly Amarilha. Relatora: Ângela Maria Chuvas Naschold.** O senhor presidente passou a palavra para a professora Ângela Maria Chuvas Naschold. A referida professora apresentou o projeto, explanando sua importância e pertinência. Em seguida, o senhor presidente abriu o ponto para

discussão. Não havendo discussão, o ponto foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade dos votos. **1.5. Aprovação do Projeto METÁFORAS E COMPREENSÃO DA LEITURA NA INTERFACE EDUCAÇÃO, PSICOLINGUÍSTICA E NEUROCIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL. Interessados: Alessandra Cardozo de Freitas, Ângela Maria Chuvas Naschold, Marly Amarilha e Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro. Relatora: Ângela Maria Chuvas Naschold.** Retirado de pauta por duplicidade ao ponto 1.4. **Às onze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar eu, Eli Edson Cabral de Lima Júnior, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros presentes.**

ANEXO I

Anexo II – Quadros de criação de componentes optativos propostos

NOME DO COMPONENTE	MODALIDADE	TIPO	CARGA HORÁRIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
DIÁLOGOS MARGINAIS NA CIÊNCIA: PERIFERIAS E CONHECIMENTO CIENTÍFICO	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
ESCOLA E CULTURA MATEMÁTICA	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
ESCRITA ACADÊMICA E FORMAÇÃO DOCENTE	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
ESCRITAS SURDAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
FILOSOFIA COM CRIANÇAS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
INGLÊS INSTRUMENTAL ACADÊMICO	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
LEITURA ANALÓGICA E DIGITAL: INTERDISCIPLINARIDADE, TEORIA E PRÁTICA	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
LITERATURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
PEDAGOGIAS DECOLONIAIS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
PRÁTICAS MUSICAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
SUBJETIVIDADE, CRIATIVIDADE E INCLUSÃO	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
TEORIA SÓCIO-HISTÓRICA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM HUMANOS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
TÓPICOS DO ENSINO DESENVOLVIMENTAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES DIDÁTICAS	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83
TRANSTORNOS E DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	PRESENCIAL	MÓDULO	68	15	83

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ENCAMINHAMENTO AO RELATOR (DILIGÊNCIA)

Encaminhamos os autos à Alessandro Augusto de Barros Façanha, membro da Plenária Departamental, para relatoria do Processo nº 23077.048798/2020-34.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA - ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E UFRN - CARGO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

INTERESSADOS: MARIA DE JESUS FERREIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.

Eli Edson Cabral de Lima Júnior - SIAPE 3037376
Responsável pelo encaminhamento

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em continuidade a análise do processo nº 23077.048798/2020-34, de interesse de MARIA DE JESUS FERREIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE, cujo objeto se refere a **solicitação para colaboração técnica,** norteada pelo projeto *"Geografia da Educação Básica: Formação continuada dos docentes",* a partir do qual a solicitante estabelece como objetivo central do seu plano de Trabalho *proporcionar formação continuada dos professores de Geografia atuantes na Educação Básica do Município de Caicó,* com destaque para a *articulação ensino-pesquisa,* a fim de se *aprimorar o trabalho desenvolvido pelos docentes nas instituições em que lecionam,* bem como *desenvolver projetos com a Geografia e as demais ciências trabalhadas na escola, de modo que seja uma possibilidade de integração curricular e metodológica na*

Educação Básica, e tenho como elemento legal a fundamentação no artigo 30 da Lei 12.772/2012, que assegura o direito de afastamento para trabalho de colaboração técnica de professor do magistério superior, sem ônus para a instituição a qual se destina a solicitação, desde que se atenda ao parágrafo primeiro do referido artigo que designa que: "***Os afastamentos somente serão concedidos*** *a servidores mediante autorização do dirigente máximo da IFE postulante que deve levar em consideração que a proposta de colaboração deve estar vinculada* ***a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos****",* nesse aspecto se coaduna ao que está posto em seu plano de atuação frente ao Departamento de Educação, no âmbito do Ensino, da Pesquisa e mesmo da Extensão, em vinculação direta com as seguintes estratégias de colaboração:

a) *Desenvolver trabalhos de ensino, pesquisa e extensão em regime de Cooperação Técnica com este Centro Universitário, com vistas a participar do LAPPED (Laboratório de Práticas Pedagógicas)"*
b) *"Contribuir com a Instituição nos componentes curriculares ligados aos estudos de educação, currículo, didática, prática de ensino, metodologia e estágio em Geografia"*

Nesse aspecto, como resposta ao pedido de diligência os pareceres solicitados ratificam a real necessidade dessas demandas mediante a anuência da Coordenação do Curso de Pedagogia, a qual reitera que: em se considerando que, na Estrutura 02 do Curso de Pedagogia estão ofertados dois componentes na área de Ensino de Geografia, os quais, devido carência de pessoal com formação específica estão sendo reiteradamente destinados a professores de contrato provisório, se posiciona portanto favorável a atuação da pleiteante para essa atividade, tendo a mesma interpretação em relação ao parecer anexo pela coordenação do Laboratório de Práticas Pedagógicas –

LAPPED, sob aceite prévio da Professora Katia Regina Lopes Costa Freira, a qual, justifica a necessária atuação da solicitante para implementação e execução de projetos, em consonância com a proposta de seu plano de trabalho por um período de dois anos, podendo ser prorrogado em decorrência de avaliação posterior, e mediante a devolutiva de esclarecimento por parte da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, a qual em razão de minha solicitação de esclarecimento sobre a possibilidade de atuação na esfera do Ensino por parte de uma colaboração técnica, me orientou, mediante resposta da CPDI que sim, é possível desde que haja uma adequação de cargas horárias dos professores lotados no departamento, declaro portanto, ser de PARECER FAVORÁVEL a solicitação presente neste processo, isto é, a COLABORAÇÃO TÉCNICA no âmbito das atividades propostas pela Professora MARIA DE JESUS FERREIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE, por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, atentando entretanto para a necessidade de se formular no decorrer do processo de colaboração um controle sistemático do cumprimento do mesmo.

Nesse sentido, deixo como recomendação decorrente de meu parecer as seguintes sugestões:

- Acompanhamento do processo de colaboração técnica em função do seu efetivo cumprimento nos moldes de uma espécie de tutoria a ser realizada pelos integrantes do LAPPED, a fim de garantir a execução integral do referido plano de trabalho bem como da necessidade de eventuais ajustes no decorrer de suas ações;
- Acompanhamento por parte da Coordenação do Curso de Pedagogia em relação ao ajuste de cargas horárias, conforme orientação da CPDI, a fim de não gerar nenhuma sobreposição, interferência ou fragilidade nas atividades de Ensino já

desenvolvidas por seu corpo docente, bem como qualquer conflito de interesse dessa natureza.

Nestes termos, encaminho o processo e o parecer para as devidas instâncias a fim de que se cumpram os prazos e demais trâmites necessários.

Caicó-RN, 22 de Julho de 2020

Prof. Alessandro Augusto de Barros Façanha
Matrícula Siape

DECISÃO DA PLENÁRIA DEPARTAMENTAL

O parecer foi aprovado por unanimidade de votos, com 3 abstenções, na 2ª Reunião Extraordinária do Plenário do DEDUC-CERES em 22/07/2020.

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CAICÓ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NOTA DE REPÚDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CERES EM RELAÇÃO AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Departamento de educação do Centro de Ensino Superior do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Deduc repudia a posição do adotada pela Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte em sinalizar o retorno presencial das aulas para o dia 17 de agosto de 2020.

Segundo o decreto n° 29.794 as atividades presenciais em escolas particulares e públicas poderão ter um retorno gradual a partir da segunda metade do próximo mês, ademais as escolas particulares já sinalizam que desejam retornar antes da data proposta pelo governo do RN.

Essa decisão sobre o retorno às aulas é planejada em um momento no qual o RN tem mais de 41.000 casos e 1.500 mortes, além disso a taxa de ocupação de leitos no estado está acima de 85%. Segundo estimativa de Eduardo Massad, professor da FGV, o país pode chegar a 17 mil mortes de crianças em idade escolar até o final da pandemia, caso haja agora o retorno às aulas.

Assim o retorno às aulas presenciais, nesse momento, põe em risco a saúde de milhares de alunos, professores e seus familiares.

O Deduc, acompanhando as discussões da área médica, considera que não há consenso sobre a segurança no retorno às aulas presenciais e reafirma a extrema importância a continuidade do isolamento social para que se evite a disseminação da Covid-19, acreditando que é hora de primar pela responsabilidade e pelo respeito à vida, bem primordial mais valioso que as pressões do empresariado.

Por fim, desejamos que o Governo do estado reveja o seu atual posicionamento para que com isso possa preservar a saúde e vida de todos que trabalham arduamente para que a educação do estado seja desenvolvida.

Professores do Departamento de Educação do Ceres-UFRN

22/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CAICÓ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Emitido em 22/07/2020

ATA Nº 16/2020 - EDU/CERES (18.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 17:59)
ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FACANHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###798#0

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 13:52)
ANGELA MARIA CHUVAS NASCHOLD
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###292#6

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 10:26)
ELI EDSON CABRAL DE LIMA JUNIOR
SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###373#6

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 11:32)
ETIENNE LAUTENSCHLAGER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###131#8

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 09:37)
FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###701#6

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 10:53)
ILDERLÂNDIO ASSIS DE ANDRADE NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###543#3

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 14:52)
JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###780#7

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 10:36)
JÓRISSA DANILLA NASCIMENTO AGUIAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###073#9

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 17:43)
JOSE LEOMARQUES VIEIRA DE MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###494#4

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 11:15)
KATIA REGINA LOPES COSTA FREIRE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###634#5

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 15:39)
MARIA DE FATIMA GARCIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###208#7

(Assinado digitalmente em 15/03/2021 11:30)
RONNY DIOGENES DE MENEZES
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###894#9

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 15:36)
TANIA CRISTINA MEIRA GARCIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###08#2

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **15/03/2021** e o código de verificação: **91bb75fcda**